



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nº 2920



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Delegado Rerisson	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Gleydson Nato

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
-------------------	-------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Ivan Vaqueiro	Dep. Delegado Rerisson
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Gleydson Nato	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres.	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Delegado Rerisson
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Gleydson Nato
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Cláudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Cláudia Lelis
Dep. Delegado Rerisson	Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Gleydson Nato
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Ivan Vaqueiro	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às _____, às _____ horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
-------------------	-------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

OFÍCIO Nº 554/2019 – GABPR

Palmas, 29 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Antonio Andrade**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
Palácio Deputado João D'Abreu, Praça dos Girassóis
77.003-905 – Palmas/TO.

Assunto: **Projeto de Lei sobre a revisão geral anual dos servidores efetivos, da função de confiança e dos cargos de provimento em comissão do TCE/TO.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de encaminhar o Projeto de Lei nº **05/2019**, aprovado na 31ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2019, por meio da Resolução de nº **776/2019** – TCE/PLENO, que concede à **revisão geral** anual da remuneração dos servidores efetivos, da Função de Confiança e dos cargos de provimento em Comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e adota outras providências, a partir de **1º de maio de 2019**.

Ressalto, Senhor Presidente, que o Projeto de Lei nº 05/2019 encontra supedâneo no parágrafo único do art. 20, da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, bem como no art. 294, inc. XXIII do Regimento Interno do TCE/TO.

Por fim, solicito a Vossa Excelência seus valorosos préstimos no sentido de colocar o Projeto Lei nº **05/2019** em **regime de urgência**, tendo em vista a grande importância do mesmo para os valorosos e honrados servidores deste Sodalício que cumprem com extremo esmero às atribuições dos seus cargos.

Atenciosamente,

ALBERTOSEVILHA

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PROJETO DE LEI Nº 04/2019

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, da Função de Confiança e dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Art. 1º É concedida revisão geral anual, na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, relativa à data base de maio de 2019, no percentual de 1,00% (um inteiro por cento), sobre:

I – os vencimentos dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ativos, inativos e pensionistas, constantes do Anexo II da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008;

II – a Função de Confiança prevista no Art. 20-B e Anexo III, da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, acrescentada pelo Art. 8º, da Lei nº 2.608, de 5 de julho de 2012;

III – a remuneração dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constantes do Art. 3º-A e do Anexo I da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 2º Os Anexos II e III da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º O art. 3º-A da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 3º-A São fixados, respectivamente, em R\$ 11.097,75 e R\$ 6.647,92, o vencimento e a representação dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência; Chefe de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete da Presidência; Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete do Procurador Geral de Contas; Assessor Especial do Corregedor; Diretor-Geral do Instituto de Contas; Diretor-Geral de Controle Externo; Diretor-Geral de Administração e Finanças e Diretor-Geral de Controle Interno”.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2019.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Conselheiro

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019

“ANEXO II DA LEI Nº 1.903/2008

Tabelas Financeiras – Vencimentos dos Cargos Efetivos da Carreira de Especialistas

Tabela 1						
Cargo	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – Área de Controle Externo e Apoio Técnico Administrativo	A	9.721,52	10.207,60	10.717,98	11.253,87	11.816,57
	B	12.407,40	13.027,77	13.679,16	14.363,12	15.081,28
	C	15.835,35	16.627,11	17.458,47	18.331,39	19.247,95
	D	20.210,35	21.220,87	22.281,91	23.396,01	24.565,82
	E	25.794,11	27.083,82	28.438,00	29.859,90	31.352,89
	F	32.920,54	34.566,56	36.294,90	38.109,64	40.015,13
Tabela 2						
Cargo	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – Área de Controle Externo e Apoio Técnico Administrativo	A	4.761,55	4.999,63	5.249,62	5.512,10	5.787,70
	B	6.077,09	6.380,95	6.700,00	7.034,99	7.386,75
	C	7.756,08	8.143,88	8.551,07	8.978,63	9.427,56
	D	9.898,94	10.393,89	10.913,59	11.459,27	12.032,23
	E	12.633,85	13.265,54	13.928,82	14.625,26	15.356,52
	F	16.124,35	16.930,57	17.777,10	18.665,95	19.599,25
Tabela 3						
Cargo	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO - Área de Apoio Técnico Administrativo	A	2.630,76	2.762,30	2.900,42	3.045,43	3.197,70
	B	3.357,58	3.525,47	3.701,74	3.886,82	4.081,17
	C	4.285,23	4.499,49	4.724,47	4.960,69	5.208,72
	D	5.469,16	5.742,62	6.029,75	6.331,24	6.647,80
	E	6.980,19	7.329,20	7.695,65	8.080,43	8.484,45
	F	8.908,67	9.354,10	9.821,81	10.312,90	10.828,54
Tabela 4						
Cargo	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
AUXILIAR OPERACIONAL - Área de Apoio Operacional	A	1.638,80	1.720,74	1.806,78	1.897,11	1.991,97
	B	2.091,57	2.196,14	2.305,95	2.421,25	2.542,31
	C	2.669,43	2.802,90	2.943,05	3.090,21	3.244,72
	D	3.406,95	3.577,30	3.756,16	3.943,97	4.141,17
	E	4.348,23	4.565,64	4.793,92	5.033,62	5.285,30
	F	5.549,57	5.827,04	6.118,40	6.424,32	6.745,54

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019

Referência	Quantidade	Gratificação
FC-1	7	R\$ 1.010,00
FC-2	7	R\$ 1.515,00
FC-3	7	R\$ 2.020,00
FC-4	7	R\$ 2.525,00

ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019

“ANEXO I DA LEI Nº 1.527/2004

TABELA 1 - SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – DAC

Símbolo	Nível	Vencimento	Representação	Total
DAC	11	6.447,99	3.172,09	9.620,08
DAC	10	5.527,32	2.718,07	8.245,39
DAC	8	4.605,11	2.266,07	6.871,17
DAC	5	3.222,74	1.587,04	4.809,78
DAC	3	2.762,65	1.360,06	4.122,71
DAC	1	2.302,54	1.133,03	3.435,57

TABELA 2 - SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSISTÊNCIA DIRETA DO TRIBUNAL DE CONTAS – ADC

Símbolo	Nível	Vencimento	Representação	Total
ADC	12	1.842,45	906,02	2.748,47
ADC	7	1.031,68	506,73	1.538,41

OFÍCIO Nº 555/2019-GABPR

Palmas, 29 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Antonio Andrade**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
Palácio Deputado João D'Abreu, Praça dos Girassóis
77.003-905 – Palmas/TO.

Assunto: **Projeto de Lei sobre o Programa de Recuperação de Créditos não Tributários do TCE/TO – REFIS.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de encaminhar o Projeto de Lei nº **06/2019**, aprovado na 31ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2019, por meio da Resolução de nº **785/2019** – TCE/PLENO, que institui o Programa de Recuperação de Créditos não Tributários do Tribunal de Contas do Estado – REFIS-TCE, destinado a promover a regularização de débitos decorrentes de sanções aplicadas até 31 de dezembro de 2018.

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência o habitual apoio no sentido de colocar o Projeto de Lei nº **06/2019** em regime de urgência, tendo em vista a grande importância do mesmo para o cumprimento do desiderato desta Corte de Contas e, conseqüentemente, proporcionar aos jurisdicionados condições para regularizarem pendências afetas de débitos decorrentes de sanção junto a este Tribunal.

Atenciosamente,

ALBERTOSEVILHA

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PROJETO DE LEI Nº 5/2019

Institui o Programa de Recuperação de Créditos não Tributários do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (REFIS - TCE), destinado a promover a regularização de débitos decorrentes de sanções aplicadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c artigos 276 a 286 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído, no Tribunal de Contas do Estado de Tocantins (TCE-TO), o Programa de Recuperação de Créditos não Tributários do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – REFIS – TCE, destinado a promover a regularização de débitos decorrentes de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mesmo aqueles com exigibilidade suspensa, na forma desta Lei.

Parágrafo único. O REFIS será administrado pelo Tribunal de Contas do Estado, por meio de sua Diretoria Geral de Controle Externo / Coordenadoria do Cartório de Contas.

Art. 2º Os débitos constituídos até 31 de dezembro de 2018, por decisão do Tribunal de Contas, sujeitos ou não a recurso, poderão ser pagos com a redução dos seguintes percentuais de juros e multa de mora:

I – 100% para pagamento em parcela única;

II – 70% para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

§ 1º Os descontos disciplinados neste artigo serão aplicados, exclusivamente, sobre os juros e multas de mora, não se aplicando ao valor principal do débito ou à sua correção monetária.

§ 2º O sujeito passivo que possuir débito já parcelado, ainda que por mais de uma vez, poderá repactuar-lo, e pagar o saldo remanescente, se houver, nos termos deste artigo.

§ 3º Os débitos parcelados nos termos do inciso II:

I – são atualizados monetariamente, nos termos do artigo 40 da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, até a data do parcelamento, e terá como data de vencimento o dia 20 de cada mês;

II – não podem conter parcela inferior a duzentos reais.

§ 4º Quanto aos débitos protestados ou ajuizados, o contribuinte que requerer os benefícios desta lei arcará com as custas cartorárias do protesto, bem como com as custas processuais e honorários advocatícios, sendo estes últimos recolhidos ao Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, mediante guia própria, salvo se beneficiado pela assistência jurídica gratuita.

Art. 3º A adesão ao Refis implica na suspensão ou extinção da ação de execução judicial e dos protestos, conforme se dê, respectivamente, o parcelamento ou pagamento integral, mediante requerimento do Tribunal de Contas do Estado aos órgãos responsáveis.

Art. 4º Os benefícios concedidos nos termos desta Lei não implicarão em restituição das quantias já pagas.

Art. 5º O débito objeto de parcelamento, quando em atraso por mais de trinta dias:

I – tem o parcelamento automaticamente rescindido, com o consequente cancelamento dos benefícios concedidos;

II – é recalculado sem a inclusão dos benefícios previstos nesta lei, abatendo-se os valores efetivamente pagos em parcelas;

III – terá retomados o protesto e a execução judicial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Conselheiro

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa

7 de fevereiro de 2019

Ata da Primeira Sessão Extraordinária

Às dez horas e trinta e seis minutos do dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Eduardo do Dertins, secretariado pelos Senhores Deputados Vanda Monteiro, Primeira-Secretária e Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Antônio Andrade, Cleiton Cardoso, Eduardo Siqueira Campos, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 01/2019, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “altera o art. 46 da Resolução número 201, de 18 de setembro de 1997”, que deu origem ao Processo número 03/2019, o qual votado, foi aprovado. A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Resolução número 339, de 07 de fevereiro de 2019. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 02/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução número 286, de 17 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da estrutura da Mesa Diretora, Lideranças, Comissões Permanentes, Gabinetes dos Deputados e adota outras providências, o qual votado, foi aprovado. A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Resolução número 340, de 07 de fevereiro de 2019. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e quarenta minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais.. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

28 de fevereiro de 2019

Ata da Segunda Sessão Extraordinária

Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antônio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Ricardo Ayres, Primeiro-Secretário e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Olyntho Neto e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Apresentação de Matérias. Foi entregue o Requerimento que recebeu o número 407/2019. Em seguida, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número: 407/2019, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Jorge Frederico. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei de Conversão números: 40/2019, originário da Medida Provisória número 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”, que deu origem ao processo número 08/2019; 41/2019, originário da Medida Provisória número 03/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências”, que deu origem ao processo número 10/2019; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafos. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 01/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “extingue a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – Redesat, e adota outras providências”, que deu origem ao processo número 21/2019, o qual votado, nominalmente, foi aprovado, com dezenove votos sim e um voto contrário, do Senhor Deputado Valdemar Júnior, perfazendo um total de vinte votantes, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafa. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 02/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “revoga dispositivos das Leis que especifica”, que deu origem ao processo número 22/2019, o qual votado, nominalmente, foi aprovado, com vinte votos sim, perfazendo um total de vinte votantes, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafa. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e vinte e sete minutos, convocando Ses-

são Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

21 de março de 2019

Ata da Terceira Sessão Extraordinária

Às onze horas e trinta e nove minutos do dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Vilmar de Oliveira e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias à apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 3/2019, de autoria do Ministério Público do Estado, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, destinado aos Membros e Servidores Efetivos integrantes do quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 18/2019; o qual votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e quarenta e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Trigésima Reunião Extraordinária

6 de novembro de 2019

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia seis de novembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Jair Farias, Professor Júnior Geo e as Senhoras Deputadas: Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes o Senhor Deputado Ricardo Ayres e a senhora Deputada: Claudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Jair Farias, secretariado pela Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e

solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matéria. O Deputado Jair Farias, avocou o Processo número 473/2019, de autoria da Deputada Valdez Castelo Branco que “Concede Título de Cidadão Tocantinense a David Samuel Alcolumbre Tobelem”. Não havendo Devolução de matérias e nem Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Trigésima Primeira Reunião Extraordinária

6 de novembro de 2019

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia seis de novembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Jair Farias, Professor Júnior Geo e as Senhoras Deputadas: Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes o Senhor Deputado Ricardo Ayres e a senhora Deputada: Claudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Jair Farias, secretariado pela Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e nem distribuição de matérias passou-se à Devolução de Matéria. O Deputado Jair Farias, devolveu o Processo número 473/2019, de autoria da Deputada Valdez Castelo Branco que “Concede Título de Cidadão Tocantinense a David Samuel Alcolumbre Tobelem”. Na Ordem do Dia, após a leitura e deliberação do Processo número 473/2019, foi aprovado o parecer do relator com o voto contrário do Deputado Professor Júnior Geo e encaminhado ao Plenário. Em seguida o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e horas regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

CONTRATO Nº: 136/2019

PROCESSO Nº: 00215/2019

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: MONTE CARLO LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 11.507.475/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio, com fornecimento de mão-

de-obra especializada para atender as necessidades da TV Assembleia e Assembleia Legislativa.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, partes constantes do processo nº 00215/2019, Pregão Presencial nº 018/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 01.031.1141.2182 – Coordenação e Manutenção da TV Assembleia, natureza da despesa 3.3.90.37 – Locação de mão de obra - Fonte de recursos 0100.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.521.414,92 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 7 de novembro de 2019 a 6 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: Palmas -TO, 17 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Deputado ANTONIO ANDRADE – Presidente
MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA – Representante Legal

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Delegado Rérisson (DC-Suplente)

Eduardo do Dertins (Cidadania-Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Gleydson Nato (PHS-Suplente)

Issam Saado (PV)

Ivan Vaqueiro (Cidadania-Suplente)

Ivory de Lira (PPL-Licenciado)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)